



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 758

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Comunicados	2
Controladoria Geral do Município	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 758

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI faz público que referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, tipo MAIOR PREÇO. Objeto: ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, ficam convidados os interessados em participar do certame para comparecerem à sessão a ser realizada no dia 12/09/2022 às 09h00, na Secretaria de Licitações e Contratos, situado na Praça Martim Moreira, nº 142, centro do município de Brodowski, onde ocorrerá o processamento do certame. Os interessados poderão acessar a íntegra do Edital através do site www.brodowski.sp.gov.br. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski, SP, 05 de agosto de 2022. JOSÉ LUIZ PEREZ - Prefeito Municipal.

Comunicados

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA E CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, em cumprimento à Lei Federal nº 11.445/07, CONVIDA todos os cidadãos e entidades interessados em participar da Audiência Pública, que se fará realizar no dia **23 de agosto de 2022, as 18:00 hs**, nas dependências da Câmara Municipal de Brodowski/SP, situada a Avenida Chapagnat, 60 - Centro, na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo, que tem por objeto a análise e discussão do **EDITAL E MINUTA DE CONTRATO PARA A ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO**. O documento também será disponibilizado para consulta pública, no site da prefeitura (<https://brodowski.sp.gov.br/novo/>), através do menu "transparência" e poderá receber sugestões e comentários até o dia **06 de setembro de 2022**. As sugestões e comentários poderão ser enviados pelo e-mail planejamento@brodowski.sp.gov.br.

Brodowski, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Controladoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA Nº. 013 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA, Controladora Geral do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares nº 287/2018, 319/2019 e 331/2020 e;

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), dispõem que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados, a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO o ofício 329/2022 Pj Brodowski referente à representação civil nº MP 43.0217.0000048 /2022-6, encaminhado a esta controladoria (doc anexo).

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Sindicância para identificação e responsabilização do servidor que descumpriu com os deveres funcionais deixando de exercer suas funções, resultando nas ilegalidades apontadas pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, decorrentes do Pregão Presencial 16/2017.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta Portaria, a Comissão de sindicância será composta pelos seguintes membros, ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria Geral do Município.

· **MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE-PRESIDENTE;**

· **REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO - MEMBRO;**

ARTIGO 3º. Designar, a servidora **JANICE LEILA SOARES**, matrícula 2709, ocupante do cargo de Assistente social, lotada na Secretaria municipal de Saúde, para integrar como membro suplente a comissão de sindicância, tendo em vista a exigência de três (3) servidores para formação de comissão processante, uma vez que, a controladoria não conta no momento com todos os cargos de auxiliar de controladoria providos, e a possibilidade de nomeação de suplente para os casos de ausência de integrante da comissão processante.

ARTIGO 4º. A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, havendo motivo justo.

ARTIGO 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski, 05 de Agosto de 2022.

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº. 014 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 758

Página 3 de 3

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA, Controladora Geral do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares nº 287/2018, 319/2019 e 331/2020 e;

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), dispõem que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados, a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO o ofício 340/2022 Pj Brodowski referente à representação civil nº MP 43.0217.0000042 /2021-3, encaminhado a esta controladoria (doc anexo).

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Sindicância para apurar a legalidade do procedimento que culminou na concessão de sucessivos afastamentos a U.T.F.R., identificando os responsáveis, a omissão do município de Brodowski em realizar a readaptação da servidora em outro cargo, identificando os responsáveis, bem como o cumprimento das obrigações assumidas pelo município de Brodowski no termo de ajustamento de conduta firmado nos autos do inquérito civil nº 1402170000223/2017-8.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta Portaria, a Comissão de sindicância será composta pelos seguintes membros, ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria Geral do Município.

· **REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO - PRESIDENTE;**

· **MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE - MEMBRO;**

ARTIGO 3º. Designar a servidora **AMANDA SANTOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, matrícula 3412, lotada na Procuradoria do município para integrar como membro a comissão de sindicância, tendo em vista a exigência de três (3) servidores para formação de comissão processante, uma vez que a controladoria não conta no momento com todos os cargos de auxiliar de controladoria providos, e a possibilidade de nomeação de suplente, para os casos de ausência de integrante da comissão processante.

ARTIGO 4º. A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, havendo motivo justo.

ARTIGO 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 05 de Agosto de 2022.

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA

Controladora Geral do Município